



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 7.296/2019.

Assunto: Pregão Presencial nº 038/2019 – EPI.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas secretarias jurisdicionadas.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 27/11/2019 (fl. 076/080).

4. Transcorrido normalmente o certame, em 10/12/2019 (fl. 244/287), o objeto foi adjudicado em 10/12/2019 (fl. 293) e após parecer jurídico (fl. 296/297) o processo foi homologado em 11/12/2019 (fl. 298) tendo como vencedoras as empresas abaixo descritas:

NOME	CNPJ	ATA	VALOR
LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI EPP	24.09.796/0001-16	078/2019	R\$: 191.129,48
PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	09.076.231/0001-53	077/2019	R\$: 160.837,77

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em futura contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 30 de janeiro de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP